



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 2.051, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO SAMAE DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara De Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado à abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do SAMAE de Timbé do Sul no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

10.001 – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

2.032 Manutenção do SAMAE

191; 33390; 02060017; Aplic. direta decorrente de op. entre órgãos.....R\$ 90.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes *da anulação de orçamento* que específico:

10.001 – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

1017 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Sede e Comunidades

194; 34490; 02060017; Aplicações diretas.....R\$ 50.000,00

1018 - Implantação e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede.

195; 34490; 02060017; Aplicações diretas.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Celso da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---